



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA
Av. Araújo Pinho, 39 - Bairro Canela - CEP 40110-150 - Salvador - BA - www.portal.ifba.edu.br

TERMO ADITIVO

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 03/2024 QUE FAZEM ENTRE SI A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLÓGICA DA BAHIA – IFBA E A EMPRESA ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA, PARA ELABORAÇÃO DE PROJETO, HOMOLOGAÇÃO NA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA ELÉTRICA, FORNECIMENTO DE MATERIAIS, INSTALAÇÃO, COMISSIONAMENTO, TREINAMENTO E ENTREGA TÉCNICA DE GERADORES FOTOVOLTAICOS ON-GRID PARA ALGUNS CAMPI DO IFBA, CONFORME PREGÃO SRP N° 10/2022 E PROCESSO N° 23278.008961/2023-11.

O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA – IFBA, Instituição de Ensino Superior, sob a forma de Autarquia, detentora de autonomia administrativa, financeira, patrimonial, didática e disciplinar, vinculada ao Ministério da Educação e integrante do Sistema Nacional de Educação Tecnológica, com sede à Avenida Araújo Pinho, nº. 39, Canela – Salvador / BA, CEP: 40.110-150. CNPJ/MF: nº 10.764.307/0001-12, neste ato representado pelo seu Reitor Substituto Eventual Prof. JANCARLOS MENEZES LAPA ,RG nº 0472420941/SSP/BA, CPF nº 651.773.715-49, denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA ENGENHARIA LTDA.**, CNPJ/MF Nº 19.795.706/0001-15, estabelecida na Rua Evaristo da Veiga 217 sala 303 ed Casa Amarela CEP 52070-100 - Recife Pe - Fone: (81) 99412-3860, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Sr. **JOÃO CARLOS DE MENDONÇA**, CPF/MF: 081.126.834-92, RG 6586247 – SDS/PE, celebram o presente Termo Aditivo decorrente do Contrato nº 03/2024, do Pregão SRP nº 10/2022 e processo nº **23278.008961/2023-11**, nos termos da legislação em vigor e de acordo com as Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O objeto deste Termo Aditivo é a Prorrogação da Vigência do contrato nº 03/2024. A vigência será por mais um período de **8 (oito)** meses, com início em **16/02/2026** e término em **15/10/2026**, conforme preceitua o Art. 57, § 1º, Inc. VI, da Lei 8.666/93, do Contrato celebrado com a empresa **ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA ENGENHARIA LTDA**, para elaboração de projeto, homologação na distribuidora de energia elétrica, fornecimento de materiais, instalação, comissionamento, treinamento e entrega técnica de geradores fotovoltaicos on-grid, para alguns Campi do IFBA, conforme o Pregão SRP nº 10/2022 e Processo nº **23278.008961/2023-11**.

CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato celebrado entre o **IFBA**, e a empresa **ENOVE ENGENHARIA, COMÉRCIO DE MATERIAS ELÉTRICOS E ENERGIAS RENOVÁVEIS LTDA ENGENHARIA LTDA**, em concordância com o Processo nº **23278.008961/2023-11**, independente de transcrição.

CLÁUSULA TERCEIRA: Este Termo Aditivo entrará em vigor na data da sua assinatura sendo condição indispensável para a sua eficácia, a publicação do extrato no **DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO** a ser providenciada pelo **IFBA**.

CLÁUSULA QUARTA: A Seção Judiciária da Justiça Federal do Estado da Bahia será o foro competente para dirimir quaisquer questões oriundas da execução do presente aditivo, que não possam ser solucionadas administrativamente.

E, por estarem de acordo com todas as condições e termos aqui explicitados, assinam as partes o presente instrumento.



Documento assinado eletronicamente por **JANCARLOS MENEZES LAPA, Reitor em exercício**, em 20/01/2026, às 10:39, conforme decreto nº 8.539/2015.



Documento assinado eletronicamente por **JOAO CARLOS DE MENDONÇA, Usuário Externo**, em 23/01/2026, às 13:28, conforme decreto nº 8.539/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.ifba.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4649365** e o código CRC **465852E2**.